

DECRETO Nº 3.738, DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.912, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com a seguinte classificação:

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00 – 05.500.017	– Material e Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.017	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 26.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração